



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEMDR

## PORTARIA GAB/SEMDR N°013, 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão, a fiscalização de prestação de serviços e os recebimentos de bens adquiridos pela secretaria.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei n° 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela (o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, e no que for relacionado ao primeiro aditivo ao contrato de N°003/2024, que tem como objetivo a prestação de serviço de Limpezas e desentupimentos de fossas Biológicas para atender a demanda dos Mercados do nosso Município de Timon- Ma.

Servidor	Matrícula	CPF
Thais Cardoso Desiderio de Sousa - Gestor	1443385	046.112.103-40
Maria de Lourdes Soares Ferreira – Fiscal	222617-2	030.254.473-97


Art.2° -Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3° - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.


Art.4° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

  
João Rodrigues de Azevedo Neto  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural  
Portaria: 0106/2021-GP

**João Rodrigues de Azevedo Neto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Portaria n°0106-2021-GP

  
**Sanev Santos Sampaio**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria n° 1278/2021- GP

**SEMDR**

PORTARIA GAB/SEMDR Nº013,

01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão, a fiscalização de prestação de serviços e os recebimentos de bens adquiridos pela secretaria.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela (o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, e no que for relacionado ao primeiro aditivo ao contrato de Nº003/2024, que tem como objetivo a prestação de serviço de Limpezas e desentupimentos de fossas Biológicas para atender a demanda dos Mercados do nosso Município de Timon- Ma.

Servidor	Matricula	CPF
Thais Cardoso Desiderio de Sousa - Fiscal	1443385	046.112.103-40
Maria de Lourdes Soares Ferreira - Fiscal	222617-2	030.254.473-97

Art.2º-Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA GAB/SEMDR Nº012,

01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão, a fiscalização de prestação de serviços e os recebimentos de bens adquiridos pela secretaria.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela (o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, e no que for relacionado ao quarto aditivo ao contrato nº003/20, referente ao aluguel do veículo da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Servidor	Matricula	CPF
Thais Cardoso Desiderio de Sousa - Fiscal	1443385	046.112.103-40
Maria de Lourdes Soares Ferreira - Fiscal	222617-2	030.254.473-97

Art.2º-Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2024 – FMAS/SEMDES. Objeto: corresponde ao acréscimo de 23,54% do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Timon/MA. Fundamentação: art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Contratada: M DO A DA COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. Data de Assinatura: 23/08/2024.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – SEMED.

Processo Administrativo nº 1011/2024 - SEMED

**FMC****EDITAL nº 003/2024 – LEI PAULO GUSTAVO / TIMON - MA**

A Fundação Municipal de Cultura torna público o Resultado Preliminar da 1ª Fase de Análise do Mérito Cultural: Fase de análise do projeto, realizado por Comissão de Seleção aos fazedores de cultura dos Projetos Habilitados e Inabilitados:

**PROJETOS HABILITAOS**

Categoria: Curta Amador

DATA 09/09/2024

Nº	Projeto	Proponente	Observações:
02	" Piranhão Poesia no Por do Sol"	Cleane da Conceição e Silva	HABILITADA

**INTERESSADO:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ATO:** O Secretário Municipal de Educação de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, informações e demais documentos contidos nos autos do processo administrativo nº 143/2024, **RATIFICA** o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto à Aquisição da coleção supera material didático inovador na correção de fluxo escolar que abrange as disciplinas de português e matemática, voltada para o ensino fundamental, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, conforme detalhamento que consta no Termo de Referência e Proposta que se vinculam ao presente ato, a ser firmado com a Empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO, inscrita no CNPJ nº 35.641.413/0001-30. Data: 15/08/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO Nº 082/2024 – SEMED. Processo Administrativo nº 1011/2024 – SEMED Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição da coleção supera material didático inovador na correção de fluxo escolar que abrange as disciplinas de português e matemática, voltada para o ensino fundamental, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, conforme detalhamento que consta no termo de referência, proposta e no presente contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrito no CNPJ nº 02.422.952/0001-29. Contratada: Empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO, inscrita no CNPJ nº 35.641.413/0001-30. Valor Global: R\$ 244.875,00. Data: 15/08/2024. Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Retifica-se o Termo de Homologação de Adesão referente ao Processo Administrativo nº 1206 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI - Edição nº 2.982, do dia 06 de setembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** empresa: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 20.053.602/0001-14

**LEIA-SE:** empresa: C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.682.954/0001-64

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO Retifica-se o Extrato do Contrato nº 084/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI - Edição nº 2.982, do dia 06 de setembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** Contratado: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 20.053.602/0001-14

**LEIA-SE:** Contratado: C B PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.682.954/0001-64



**SEMUH**

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE MARÇO 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS GOMES DE SOUSA - Gestor	472496-4
FRANCISCA MARIA SAMPAIO-Fiscal	2192447

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as demandas do município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN DO DIA 16/09/2024. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN DO DIA 26/09/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 08H:01 MIN DO DIA 26/09/2024.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Neryson Francisco Pereira da Silva. Pregoeiro do Município de Timon/MA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação de Portaria de Aditivo, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.983, do dia 09 de setembro de 2024, na página 02.

Onde Constatou:

Onde se lê "Servidor Thais Cardoso Desiderio de Sousa-Fiscal".

Passa a constar:

Servidor Thais Cardoso Desiderio de Sousa-Gestor

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 15/2024 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato do Contrato de nº 15/2024, com publicação de preço para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Timon - MA, conforme especificações estabelecidos no termo de referência, anexo do edital pregão eletrônico nº 052/2023.

Onde se lê:

"Data da Assinatura: 04.09.2024"

Leia-se:

"Data da Assinatura: 21.08.2024"

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

**SEMDES**

RESOLUÇÃO N ° 014/2024 CMAS/TIMON-MA

Nomeia membros das Comissões Permanentes de Assistência Social/CMAS de Timon-MA.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária, no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a atualização do Regimento interno do CMAS, de acordo com o Art.16 da Sessão III das Comissões de trabalho.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear membros, titulares e suplentes, das Comissões Permanentes de Assistência Social/ CMAS/ Timon-MA. A seguir:

Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

Darlene Rocha Melo - titular / Ana de Sousa Caldas Silva - suplente

Márcia Sousa da Silva – titular / Igo de Moura Varão Arrais - suplente

Florisia Batista de Carvalho Santos – titular / Katiuça Barbosa Josino da Silva – suplente

Paulo Matheus Sampaio Oliveira – titular / Maria José Ferreira de Sousa - suplente

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:

Maria José Ferreira de Sousa – titular / Paulo Matheus Sampaio Oliveira - suplente

Andersandra dos Reis Moita Costa – titular / Francisca Maria Rodrigues Costa – suplente  
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes – titular / Albertina Rodrigues de Sousa – suplente  
Gleicyany Andrade de Sousa – titular / Carla Fernanda Teixeira Oliveira - suplente

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social:

Igo de Moura Varão Arrais – titular / Albertina Rodrigues de Sousa – suplente

Rayanne Cristina Guimarães Viana – titular / Alberto Carlos da Silva – suplente

Katiuça Barbosa Josino da Silva – titular / Florisa Batista de Carvalho Santos – suplente

Erivan de Oliveira Sousa – titular / Maria da Conceição Muniz Moura Fonteneles - suplente

Comissão Permanente Programas

Carla Fernanda Teixeira Oliveira – titular / Gleicyany Andrade de Sousa – suplente

Denise Fernandes Monteiro – titular / Maria Eliane Gomes Soares – suplente

Márcia Sousa da Silva – titular / Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes – suplente

Maria da Conceição Muniz Moura Fonteneles – titular / Erivan de Oliveira Sousa - suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 11 de setembro de 2024.

*Darlene Rocha Melo*  
Darlene Rocha Melo  
Presidente do CMAS/Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2024.09.12 17:46:08 -03'00'

